

de 18 de X de 1978

R E S O L U Ç Ã O Nº 45/78

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO que os trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho criado pela Resolução nº 28/77 chegaram ao fim com a apresentação do relatório definitivo a ser encaminhado ao Egrégio Tribunal Superior Eleitoral para aprovação dos modelos de mapas e boletins;

CONSIDERANDO que por força da Resolução nº 43/78 deste tribunal foi constituída a Comissão Apuradora para as eleições de 15 de novembro vindouro;

CONSIDERANDO, assim, que os atos, doravante, devem ser desenvolvidos pela Comissão Apuradora, a quem compete determinar as medidas necessárias à totalização pelo Tribunal;

CONSIDERANDO que, em consequência, o Grupo de Trabalho pode ser extinto,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Grupo de Trabalho criado pela Resolução nº 28/77, fica extinto, cessadas as disposições dos funcionários que foram destacados para integrá-lo.

Art. 2º - Louvar o desempenho das atividades dos funcionários Maria da Conceição Nese Cerqueira, Wildon Carlos da Costa Fonseca, Nylsen Pourchet, Marília de Andrade Gomes e do motorista Francisco José de Melo, pelos relevantes serviços prestados ao Tribu-

9.10.78

13.15h

11.10.78

P. J. — TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

(Resolução nº 45/78)

-2-

nal, no desenvolvimento e execução do plano aprovado, a ser obe
decido nas eleições de 15 de novembro de 1978.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1978

MOACYR REBELLO HORTA

Presidente

AMARO MARTINS DE ALMEIDA

Vice-Presidente

FONSECA PASSOS

Corregedor

YOUSSEF SALIM SAKER

Juiz

ELMAR CAMPOS

Juiz

CARLOS WALDEMAR ACCIOLI ROLLEMBERG

Procurador
Regional
Eleitoral

(Segue Direcu, às 17,50h)